



GOVERNO DE
NAVIRAI
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

LEI Nº 1023/2001

Dispõe sobre alteração na denominação da Creche Municipal “Irmã Evanete dos Santos”, localizada na Avenida João Paulo II nº 465 no Jardim Progresso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche “Irmã Evanete dos Santos”, localizada na Avenida João Paulo II, nº 465 no Jardim Progresso, passa a denominar-se “Centro Municipal de Educação Infantil “Irmã Evanete dos Santos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 929/99 de 29 de junho de 1999.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2001.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 023/2001
Autor: Poder Executivo Municipal